

### Questão Discursiva 03058

A pessoa jurídica A realizou a importação de peças para utilização no processo de fabricação de equipamentos eletrônicos. Diante da constatação de que a contribuinte não havia recolhido o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a liberação das mercadorias importadas foi condicionada ao pagamento do referido tributo, tendo, ainda, sido determinada a interdição do estabelecimento da pessoa jurídica A.

Diante desse panorama, responda aos itens a seguir.

A) A cobrança do ICMS pelo Fisco está correta?

B) A interdição do estabelecimento realizada pelo Fisco está correta?

### Resposta #005382

Por: **Carolina** 14 de Maio de 2019 às 20:31

a) É devida a cobrança de ICMS. Com o advento da EC 32/01, nos termos do art. 155, IX, "a", da CF, a referida exação incide sobre a entrada de bem ou mercadoria importados por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade.

b) A interdição do estabelecimento, por outro lado, é abusiva e constitui sanção política, vedada por entendimento sumulado no âmbito do STF, porquanto ofende o princípio da livre iniciativa (art. 170 da CF) e a liberdade do exercício de atividade profissional (art. 5º, inciso XIV, da CF), devendo o Fisco, caso não pago o débito, valer-se dos meios legalmente postos à sua disposição para cobrança, notadamente a execução fiscal.